



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 279 de 02 de Maio de 1990.

PUBLICADO
 DIÁRIO OFICIAL Nº 8567
 Em 26 de Junho de 1990
 pela Prefeitura

Suplementa Dotações Orçamentária e Programa de Governo no valor de Cr\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos e Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentária e Programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	550.000,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	500.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	50.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	30.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	30.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$	40.000,00
15824922.05 Manutenção das Atividades da Previdência.		
3.2.5.3 Salário-Família	Cr\$	40.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	1.650.000,00
08422882.07 Manutenção das Atividades da Divisão da Educação e Cultura.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	1.400.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	150.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Cr\$	720.000,00
13754282.08 Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assist. Social.		



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	220.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	250.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	250.000,00
	07 DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$	200.000,00
10583232.09	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	100.000,00
16915751.13	Construção de Calçamento da Rua José Cirino da Silva.		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	100.000,00
	08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	600.000,00
10603252.10	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	50.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	50.000,00
	09 DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	Cr\$	10.000,00
16885342.11	Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	10.000,00
T O T A L	Cr\$	3.700.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 02 de Maio de 1990.

Inácio Porto
Inácio Porto
Prefeito

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N° 8567
Em 26 de Junho de 1990
Pela Prefeitura